

Fortaleza (CE), disponibilizado em quinta-feira, 30 de janeiro de 2020 – Ano 7 – Número 19

Publicado em 31/01/2020

COMPOSIÇÃO DO TCE

Conselheiros

José Valdomiro Távora de Castro Júnior (**Presidente**)
Edilberto Carlos Pontes Lima (**Vice-Presidente**)
Patrícia Lúcia Mendes Saboya (**Corregedor**)
Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior (**Ouvidor**)
Luís Alexandre Albuquerque Figueiredo de Paula Pessoa
Soraia Thomaz Dias Victor
Rholden Botelho de Queiroz

Conselheiros Substitutos

Itacir Todero
Paulo César de Souza
David Santos Matos
Fernando Antônio Costa Lima Uchôa Júnior
Manassés Pedrosa Cavalcante

Ministério Público Junto ao TCE-CE

Júlio César Rôla Saraiva (**Procurador-Geral**)
Gleydson Antônio Pinheiro Alexandre (**Procurador**)
Eduardo de Sousa Lemos (**Procurador**)

José Aécio Vasconcelos Filho (**Procurador**)
Leilyanne Brandão Feitosa (**Procuradora**)
Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino (**Procuradora**)

Desde o dia 15 de fevereiro de 2015, todos os atos do TCE-CE são publicados exclusivamente neste Diário Eletrônico, ressalvado o disposto no art. 1º, § 2º da Resolução Administrativa nº 08/2014-TCE-CE.

PRESIDÊNCIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 56/2020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as previstas no art. 78 da Lei Orgânica do Tribunal (Lei nº 12.509/1995);

CONSIDERANDO, a necessidade da criação de comissão para recebimento de material no âmbito do Tribunal de Contas, em cumprimento ao disposto no art. 15, §8º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que trata do “recebimento de material de valor superior ao limite estabelecido no art. 23 desta Lei, para a modalidade de convite, deverá ser confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros”;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** os servidores desta Corte de Contas, abaixo elencados, sob a presidência do primeiro, e, em seu impedimento, do segundo, para constituírem a Comissão de Recebimento de Material:

- I - Theófilo Maciel Melo;
- II - Fernando Câncio Filho;
- III - Miguel Ângelo Falcão Pereira.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Portaria nº 565/2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de janeiro de 2020.

José Valdomiro Távora de Castro Júnior
PRESIDENTE

*** **